RESOLUÇÃO (UE) 2021/1654 DO PARLAMENTO EUROPEU

de 29 de abril de 2021

que contém as observações que constituem parte integrante da decisão sobre a quitação pela execução do orçamento do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo para o exercício de 2019

O PARLAMENTO EUROPEU,

— Tendo em conta a decisão sobre a quitação pela execução do orçamento do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo para o exercício de 2019,

— Tendo em conta o artigo 100.º e o anexo V do seu Regimento,

— Tendo em conta o parecer da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos,

— Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A9-0068/2021),

A. Considerando que, de acordo com o seu mapa das receitas e despesas [1], o orçamento definitivo do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (o «Gabinete») para o exercício de 2019 foi de 102 936 916,68 euros, o que representa um aumento de 5,40% face a 2018; que o orçamento do Gabinete provém essencialmente do orçamento da União;

B. Considerando que o Tribunal de Contas (o «Tribunal»), no seu relatório sobre as contas anuais do Gabinete para o exercício de 2019 (o «relatório do Tribunal»), afirma ter obtido garantias razoáveis de que as contas anuais do Gabinete são fiáveis, bem como provas de auditoria suficientes e apropriadas sobre a legalidade e a regularidade das operações subjacentes; considerando, no entanto, que o Tribunal emitiu uma opinião com reservas quanto às suas constatações relativas aos exercícios de 2016, 2017 e 2018 sobre a legalidade e regularidade dos pagamentos; que, relativamente ao exercício de 2019, a auditoria do Tribunal detetou outro erro e pagamentos associados; que, com exceção da incidência dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 e dos pagamentos relacionados com a constatação de 2019, o Tribunal considera que os pagamentos subjacentes às contas anuais relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 são legais e regulares em todos os aspetos materiais;

Seguimento dado ao relatório de quitação de 2018

1. Congratula-se com a nomeação de uma nova diretora executiva em 16 de junho de 2019; congratula-se com o relatório de acompanhamento pormenorizado do Gabinete sobre as observações do Parlamento relativas ao exercício de 2019, em particular no que respeita às medidas tomadas no domínio da contratação pública, incluindo a conclusão bem sucedida do contrato-quadro para os trabalhadores temporários em Itália, adjudicado em 2019, e a sua plena conformidade com as regras da União em matéria de contratos públicos; toma nota das medidas corretivas introduzidas para melhorar a estrutura de governação e restabelecer a transparência e a reputação do Gabinete;

2. Regista com satisfação que, em 2019, o Gabinete continuou a melhorar no sentido de um sistema de controlo interno totalmente eficaz e eficiente, abordando os ambientes de controlo, a gestão dos riscos e as atividades de controlo, assim como atividades de informação e de comunicação e de monitorização; congratula-se com a conclusão da autoavaliação do controlo interno de que o estado geral dos sistemas de controlo interno melhorou significativamente em 2019 em comparação com 2018;

Resultados da investigação do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF)

3. Observa que, após a receção de um relatório do Organismo Europeu de Luta Antifraude no final de 2018, exaustivamente abordado no relatório de quitação relativo ao exercício de 2018, o Gabinete deu início a três processos disciplinares, atualmente em curso; insta o Gabinete a informar a autoridade de quitação sobre os resultados destes processos disciplinares quando estiverem concluídos;

Gestão orçamental e financeira

4. Regista que os esforços de supervisão do orçamento durante o exercício de 2019 resultaram numa taxa de execução orçamental de 95,22%, aproximadamente ao mesmo nível que em 2018 (95,02%); regista que a taxa de execução das dotações de pagamento foi de 89,86%, o que representa um aumento de 1,78% relativamente ao ano anterior (88,08%);

[1] JO C 391 de 18.11.2019, p. 41.

5. Relembra que, de acordo com os relatórios do Tribunal relativos aos exercícios de 2016 e 2017, os procedimentos de adjudicação de contratos do Gabinete para a contratação de trabalhadores temporários na Grécia e para o arrendamento das suas instalações em Lesbos foram irregulares; recorda que, no seu relatório relativo ao exercício de 2018, o Tribunal concluiu que os procedimentos de adjudicação de contratos do Gabinete para a contratação de trabalhadores temporários em Itália foram irregulares, apesar de não terem sido ainda realizados os pagamentos correspondentes a esses contratos; observa com preocupação que, de acordo com o relatório do Tribunal relativo ao exercício de 2019, os procedimentos do Gabinete para a seleção e contratação de peritos externos careciam sistematicamente de uma pista de auditoria sólida, o que, por sua vez, resultou numa ausência de indícios de que o Gabinete tinha tratado os peritos de forma equitativa nos seus procedimentos de seleção; toma nota de que, segundo o parecer do Tribunal, com exceção da incidência da opinião com reservas sobre a legalidade e a regularidade dos pagamentos relativos aos exercícios de 2016, 2017 e 2018, no montante de 13 868 576 euros, e do erro detetado em 2019, correspondente a 111 304 euros, os pagamentos subjacentes às contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 são legais e regulares em todos os aspetos materiais; lamenta que o Tribunal tenha concluído que os pagamentos do Gabinete a trabalhadores temporários em Itália e na Grécia foram irregulares; congratula-se com o facto de o Gabinete ter implementado ações corretivas em 2019 para sanar estas irregularidades;

6. Recorda a importância do Gabinete para o desenvolvimento do Sistema Europeu Comum de Asilo e salienta a contribuição positiva do Gabinete para o reforço da coerência do tratamento dos processos de asilo e da cooperação prática dos Estados-Membros em matéria de asilo na Europa, através da prestação de assistência aos Estados-Membros no cumprimento das suas obrigações de proteger as pessoas em situação de necessidade e atuando como centro de conhecimentos especializados em matéria de asilo; relembra que, em 2019, cerca de 17 700 pedidos de proteção internacional foram apresentados por menores não acompanhados nos países da UE; salienta a importância de instaurar um sistema específico de acolhimento de menores que os proteja;

7. Congratula-se com o facto de, desde 2018, o Gabinete ter dado seguimento a todas as recomendações do Tribunal e com o reconhecimento, por parte do Tribunal, de que, das 61 medidas previstas no plano de ação, 30 tinham sido concluídas e 31 se encontravam em aberto; salienta que um tratamento justo e humano dos pedidos de asilo é uma prioridade da União; regista a constatação do Tribunal, de 2019, de que não existia qualquer reserva para imprevistos no orçamento do Gabinete destinada a cobrir necessidades operacionais inesperadas e urgentes; congratula-se, a este respeito, com a recente criação de uma rubrica orçamental para afetar os fundos de contingência necessários para cobrir as despesas decorrentes de atividades operacionais imprevistas e urgentes de apoio aos Estados-Membros;

Desempenho

8. Constata com pesar que o Gabinete executou um total de 9 871 pagamentos em 2019, dos quais 1 312 (13,29%) estavam em atraso; observa que foram pagos juros no valor de 25 652,34 euros relativos a 46 faturas; regista as melhorias registadas na pontualidade dos pagamentos de faturas em novembro e dezembro de 2019; incentiva o Gabinete a manter e melhorar o seu desempenho a este respeito e a continuar a prestar informações sobre este aspeto no seu relatório anual de atividades;

9. Regista com satisfação os progressos feitos pelo Gabinete em 2019 no tocante à execução do seu programa de trabalho anual; observa que o Gabinete alcançou com êxito 82% dos 347 objetivos anuais preestabelecidos, ultrapassou as expectativas em relação a 43% dos indicadores-chave de desempenho (ICD), alcançou 31% dos ICD, quase alcançou 8% dos ICD e não alcançou 8 % dos ICD;

10. Observa que, a 7 de junho de 2019, o conselho de administração adotou indicadores adicionais, que depois foram alterados a 18 de fevereiro de 2020, exigindo estes indicadores a apresentação de relatórios trimestrais ao conselho de administração nos seguintes domínios: execução do programa de trabalho do Gabinete, orçamento e finanças, recursos humanos, contratação de pessoal, controlos internos e contratos públicos;

Política de pessoal

11. Destaca que, em 31 de dezembro de 2019, o quadro do pessoal estava preenchido a 75,35%, com 214 agentes temporários nomeados para 284 lugares de agentes temporários autorizados pelo orçamento da União (em comparação com 214 lugares autorizados em 2018); observa, além disso, que 72 agentes contratuais e nove peritos nacionais destacados trabalhavam para o Gabinete em 2019; regista com agrado o facto de o plano de recrutamento do Gabinete prever que o quadro de pessoal conte 500 efetivos até 2020; salienta que o Gabinete não estaria em condições de prestar o apoio fundamental aos Estados-Membros no que respeita aos seus sistemas de asilo sem recorrer a agentes temporários e peritos nacionais destacados dos Estados-Membros; reconhece a proposta do Gabinete que sugere um contingente de intervenção em matéria de asilo constituído por 500 peritos dos Estados-Membros; apela aos Estados-Membros e à Comissão para que avaliem e abordem urgentemente esta questão, permitindo que o Gabinete execute plenamente o seu mandato; congratula-se com o facto de a situação no que respeita ao recrutamento ter melhorado de forma significativa; salienta que o Gabinete deve continuar a fazer progressos no que tange ao recrutamento; convida o Gabinete a informar a autoridade de quitação sobre o estado de aplicação;

12. Lamenta que o Gabinete continue a depender de trabalhadores temporários para compensar a falta de peritos nacionais destacados; insta os Estados-Membros a respeitarem as suas obrigações no que diz respeito aos peritos nacionais, pois, caso contrário, o Gabinete será obrigado a recorrer a contratantes externos;

13. Incentiva o Gabinete a prosseguir o desenvolvimento de um quadro estratégico de longo prazo em matéria de recursos humanos que contemple o equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada, a orientação profissional ao longo da vida e a progressão na carreira, o equilíbrio entre homens e mulheres, o teletrabalho, o equilíbrio geográfico e o recrutamento, assim como a integração de pessoas com deficiência;

14. Observa com preocupação que, em 2019, a direção era composta por oito homens e três mulheres; regista com satisfação que foi alcançado um bom equilíbrio de género no que respeita ao conselho de administração (16 homens e 16 mulheres); insta o Gabinete a assegurar, no futuro, o equilíbrio entre os géneros ao nível da direção e do pessoal;

15. Assinala que o Gabinete adotou uma política em matéria de proteção da dignidade da pessoa e de prevenção do assédio em 2019;

16. Toma nota da resposta do Gabinete de que, em 2019, foram preenchidos 81% dos lugares (o que representa um aumento de 7% em comparação com 2018) e que o volume de negócios diminuiu de 10% em 2018 para 7% em 2019;

17. Regista o processo pendente junto do Tribunal de Justiça (C-948/19, Manpower Lit.) relativo à utilização de trabalhadores temporários, que aborda várias questões sobre a aplicação da Diretiva 2008/104/CE ([2]) às agências da União;

Adjudicação de contratos

18. Congratula-se com a adoção dos procedimentos operacionais normalizados do Gabinete em matéria de regras de adjudicação de contratos e gestão de contratos, em 15 de fevereiro de 2019, e com as medidas tomadas em matéria de formação e comunicação com os gabinetes locais em matéria de contratos públicos;

Prevenção e gestão de conflitos de interesses, ética e transparência

19. Toma nota da conclusão do Tribunal, segundo a qual o cumprimento pelo Gabinete do objetivo de redução de 5 % dos efetivos conduziu a uma escassez no setor dos serviços informáticos, tanto na Grécia como em Itália, e a dificuldades na previsão do calendário e da duração dos contratos pertinentes; congratula-se com o facto de o Gabinete ter reformulado os seus modelos de contratos para incluir uma lista de resultados a alcançar nos termos do contrato; insta o Gabinete a manter a vigilância para evitar ambiguidades ou más interpretações relativamente a uma relação de trabalho temporário ou uma relação de trabalho entre o Gabinete e os consultores em TIC;

20. Toma nota da resposta do Gabinete à autoridade de quitação sobre a declaração de interesses, na qual se afirma que todo o pessoal assina uma declaração de interesses aquando da entrada em funções; observa que a declaração de interesses e os CV de todos os membros do conselho de administração e da diretora-executiva foram publicados no sítio Web do Gabinete; solicita ao Gabinete que publique urgentemente as declarações de interesses e os CV dos outros quadros superiores no seu sítio Web e que informe a autoridade de quitação sobre as medidas tomadas a este respeito; salienta que tais declarações devem ser estabelecidas de forma independente e não devem basear-se apenas em autodeclarações;

21. Congratula-se com a revisão das políticas do Gabinete em matéria de prevenção e gestão de conflitos de interesses com base nas últimas orientações da Comissão; recomenda a integração dessas políticas em todas as atividades do Gabinete, como a formação, a contratação pública e o recrutamento de pessoal;

22. Sublinha que o atual quadro deontológico aplicável às instituições e agências da União apresenta inconvenientes consideráveis devido à sua fragmentação e falta de coordenação entre as disposições existentes; salienta que esses problemas devem ser resolvidos através da criação de um quadro deontológico comum, que assegure a aplicação de elevados padrões de ética a todas as instituições e agências da União;

23. Realça que alguns funcionários preenchem declarações de ausência de conflitos de interesses e disponibilizam autoavaliações relativamente ao respeito dos padrões de ética; salienta, no entanto, que essas declarações sob compromisso de honra e autoavaliações não são suficientes e que, por conseguinte, é necessário um controlo adicional;

24. Regista com satisfação o reforço dos processos de ética e de integridade, incluindo através de medidas de sensibilização; congratula-se com a adoção pelo conselho de administração de uma política de proteção da dignidade da pessoa e de prevenção do assédio moral e sexual, assim como com a aplicação de um procedimento para a nomeação de conselheiros confidenciais, juntamente com a nomeação de um correspondente em matéria de ética como parte da equipa de recursos humanos; insta o Gabinete a informar a autoridade de quitação sobre a implementação e eficácia destas medidas;

([2]) Diretiva 2008/104/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa ao trabalho temporário (JO L 327 de 5.12.2008, p. 9).

25. Congratula-se com a adoção de orientações em matéria de denúncia de irregularidades através da decisão do conselho de administração de 20 de setembro de 2019 e observa que o pessoal foi informado em conformidade por correio eletrónico sobre estes desenvolvimentos pela equipa de recursos humanos do Gabinete; insta o Gabinete a informar a autoridade de quitação sobre a aplicação e eficácia desta medida;

Controlos internos

26. Congratula-se, tal como observado pelo Tribunal, com o restabelecimento do serviço jurídico interno, o recrutamento de um serviço jurídico superior, com a perspetiva de reforçar ainda mais esta função, o recrutamento de um controlador ex post e a criação de um novo serviço de controlo interno e ex post; observa que a criação de uma estrutura de auditoria interna continua em fase de estudo, enquanto se aguarda a implementação de uma análise custo-eficácia;

27. Saúda a decisão da diretora-executiva, de 30 de setembro de 2019, sobre a identificação e gestão de funções sensíveis no Gabinete; insta o Gabinete a documentar os controlos de atenuação sempre que sejam necessárias exceções à lista;

28. Regista, no que respeita aos desafios associados ao facto de o Gabinete ter várias localizações, os esforços envidados pelo Gabinete no sentido de cumprir as regras aplicáveis aquando da assinatura de contratos de arrendamento de escritórios; observa que o Gabinete deverá ter uma política de gestão de instalações e serviços conexos até ao primeiro trimestre de 2021; insta o Gabinete a continuar a manter o equilíbrio entre as necessidades operacionais e a necessidade de cumprir as regras aplicáveis;

Outras observações

29. Toma nota da adoção de um novo organigrama pelo conselho de administração do Gabinete em 26 de novembro de 2019; reconhece o reforço das estruturas de governação do Gabinete, incluindo as responsabilidades do Gabinete Executivo; salienta a importância de melhorar os procedimentos de adjudicação, à luz das conclusões do Tribunal sobre os procedimentos irregulares e os pagamentos associados; toma nota da resposta do Gabinete à conclusão do Tribunal e das medidas tomadas pelo Gabinete para evitar que estas situações se repitam;

30. Chama a atenção para os relatos nos meios de comunicação social de que o Gabinete recolheu ilegalmente dados pessoais sobre os migrantes, sem informar as pessoas sujeitas a esta recolha de dados ([3]); toma nota da carta enviada pela Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (AEPD) ao Gabinete sobre o acompanhamento das redes sociais, na qual concluiu que as atividades do Gabinete a este respeito violavam o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) ([4]); congratula-se com a decisão do Gabinete, na sequência da carta enviada pela AEPD, de suspender indefinidamente as suas atividades de monitorização nas redes sociais;

31. Realça a importância de aumentar a digitalização do Gabinete em termos de funcionamento interno e de procedimentos de gestão; sublinha que é necessário que o Gabinete continue a ser proativo a este respeito para evitar, a todo o custo, que haja um fosso digital entre as diferentes agências da União; destaca, no entanto, a necessidade de tomar todas as medidas de segurança necessárias, para evitar qualquer risco para a segurança em linha das informações tratadas;

32. Encoraja o Gabinete a continuar a promover o seu trabalho e atividades a fim de aumentar a sua visibilidade pública;

33. Convida o Gabinete a continuar a reforçar a cooperação e o intercâmbio de boas práticas com outras agências da União para melhorar a eficiência (recursos humanos, gestão de edifícios, serviços informáticos e segurança);

34. Remete, em relação a outras observações, de natureza horizontal, que acompanham a sua decisão sobre a quitação, para a sua Resolução, de 29 de abril de 2021 ([5]) sobre o desempenho, a gestão financeira e o controlo das agências.

([3]) https://euobserver.com/investigations/146856
([4]) https://edps.europa.eu/sites/default/files/publication/19-11-12_reply_easo_ssm_final_reply_en.pdf
([5]) Textos aprovados, P9_TA(2021)0215.